

LEI NUMERO 1120

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementares no valor - de Cr\$ 1.641.716,70 (hum milhão, seiscentos e quarenta e hum mil setecentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), assim classificados:

0300000	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307000	- ADMINISTRAÇÃO	
0307021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4130.00	- Equipamentos e instalações.....	Cr\$ 92.500,00
0308000	- Administração financeira	
4140.00	- Material permanente.....	Cr\$ 32.500,00
1000000	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
1060000	- Serviços de utilidade pública	
1060575	- Vias urbanas	
3132.00	- Outros serviços de terceiros...	Cr\$ 90.000,00
4110.00	- Obras Públicas.....	Cr\$ 400.000,00
1300000	- SAÚDE E SANEAMENTO	
1376000	- Saneamento	
1376447	- Abastecimento d'água	
4110.00	- Obras Públicas.....	Cr\$ 113.500,00
1376449	- Sistema de esgoto	
4110.00	- Obras Públicas.....	Cr\$ 60.500,00
1600000	- TRANSPORTE	
1688000	- Transporte Rodoviária	
1688534	- Estradas Vicinais	
3120.02	- Material de consumo.....	Cr\$ 207.716,70
3132.00	- Outros serviços de terceiros...	Cr\$ 125.000,00
4130.00	- Equipamentos e instalações.....	Cr\$ 180.000,00
0300000	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0308000	- Administração financeira	
0308033	- Dívida interna	
4310.00	- Amortização da dívida contratada..	\$ 60.000,00
1500000	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1582000	- Previdência	
1582449	- Prev.social ao servidor público.r\$	
3250.00	- Contribuições de previdência social	1250.000,00
1582495	- Prev.social a inativos e pensionistas	
3230.00	- Transf.de assistência social...	Cr\$ 30.000,00
	SOMA.....	Cr\$1.641.716,70

Artigo 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima, usaremos do Superavit da Receita assim discriminados:

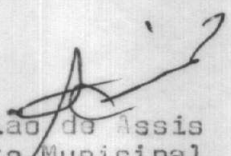
111.22	- Imposto Predial.....	Cr\$ 141.954,81
111.36	- Imp.S.Serviço de Q. Natureza....	Cr\$ 4.516,03
112.10	- Taxa de averbação.....	Cr\$ 33.008,89
112.00	- Taxa de limpeza pública.....	Cr\$ 115.282,77
112.10	- Taxa de licença diversa.....	Cr\$ 26.317,09
112.00	- Taxa de calçamento.....	Cr\$ 209.233,97
112.00	- Taxa de conservação de calçamento	\$ 3.382,14
123.00	- Dividendos diversos.....	Cr\$ 1.917,73
144.10	- Q.parte s/Imp/circulação de mercadorias.....	Cr\$ 694.753,81
149.10	- Taxa Rodoviária Unica.....	Cr\$ 24.658,56
153.00	- Indenizações e restituições(CEMIG)	66.466,83

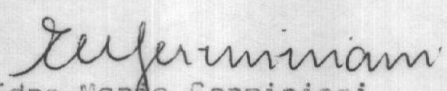
159.20	- Rec. de Mercados Feiras e Matadouros..Cr\$	15.150,40
159.30	- Receitas de Cemitérios.....Cr\$	6.150,00
159.40	- Receitas Eventuais.....Cr\$	25.499,75
159.60	- Receitas da Estação Rodoviária.....Cr\$	76.028,54
230.00	- Alienação de bens móveis e imóveis....Cr\$	48.449,44
251.50	- Q.parte s/minerais do País.....Cr\$	59.980,28
TOTAL.....Cr\$		1.552.751,04

Artigo 3º - Para complementar a abertura de Créditos Suplementares, ficam anuladas as seguintes dotações:

1376000	-Saneamento	
1376447	-Abastecimento d'água	
311101-	Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	21.580,00
3111.02	-Despesas variáveis.....Cr\$	2.630,66
413000	-Equipamentos e instalações.....Cr\$	50.000,00
1376449	-Sistema de esgoto.....	
3111.02	-Despesas variáveis.....Cr\$	14.755,00
TOTAL.....Cr\$		88.965,66
TOTAL GERAL.....Cr\$		1.641.965,70

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 19 de Outubro de 1978.


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração